

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

EDITAL 02/2025 – SERVIDOR DESTAQUE DA SEMANA DO SERVIDOR

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece as normas, critérios e procedimentos para a escolha dos Servidores Destaque da Semana do Servidor 2025, ação de valorização e reconhecimento promovida pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, integrante da programação oficial da Semana do Servidor 2025, a realizar-se de 19 a 29 de outubro de 2025.

A participação neste certame implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições e termos dispostos neste edital e em seus anexos.

2. DA FINALIDADE

A premiação Servidor Destaque tem por finalidade reconhecer e valorizar servidores públicos municipais que se sobressaem por seu comprometimento, dedicação exemplar, conduta ética e contribuição efetiva para o bom funcionamento dos serviços públicos.

A iniciativa busca dar visibilidade a quem faz a diferença no cotidiano da Prefeitura, fortalecendo o engajamento, o orgulho de pertencer e a cultura de mérito no serviço público municipal.

3. DAS CATEGORIAS

Os servidores poderão se inscrever em apenas uma das categorias abaixo, conforme o perfil de sua atuação:

a) Colaboração que Faz a Diferença: para atitudes proativas e colaborativas que impactaram positivamente o ambiente de trabalho e contribuíram para os resultados institucionais.

b) Inspiração e Criatividade: para ações ou comportamentos inspiradores, soluções criativas ou práticas inovadoras que melhoraram processos ou geraram valor para a Prefeitura ou a comunidade.

c) Servidor Nota 10: para o servidor que se destaca pela excelência, empatia e qualidade no atendimento ao público e na execução de suas atividades cotidianas.

Parágrafo único: As inscrições serão individuais e restritas a servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

4. DAS INSCRIÇÕES E RELATOS

4.1. As inscrições serão realizadas de 17 a 20 de outubro de 2025, impreterivelmente, exclusivamente pelo 1Doc, mediante protocolo do servidor, dirigido à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica – Assunto: “Servidor Destaque 2025”.

4.2 Poderão se inscrever servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, de qualquer vínculo funcional (efetivo, comissionado, contratado), desde que em exercício.

4.2.1. Critérios de Inscrição:

a) Relato de Caso (Case): o servidor deverá inserir no campo “Descrição” do protocolo um relato de até 500 (quinhentas) palavras, descrevendo de forma clara e objetiva a ação, conduta ou prática que o qualifica para a categoria escolhida, evidenciando resultados e impactos.

b) Participação no Quiz “O que você sabe sobre o Código de Ética?”: disponível ao final do formulário de inscrição no 1Doc, é obrigatória para validação da inscrição.

c) Regularidade: o servidor não poderá ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses e deve estar em efetivo exercício.

d) Veracidade: relatos falsos ou informações inverídicas implicará na desclassificação imediata.

4.3. Os 3 (três) finalistas de cada categoria serão divulgados oficialmente nos canais de comunicação da Prefeitura no dia 22 de outubro de 2025.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E VOTAÇÃO

O processo de escolha dos Servidores Destaque 2025 compreenderá duas etapas: (I) avaliação por comissão técnica e (II) votação popular.

5.1. Etapa de Avaliação (Comissão Avaliadora)

A Comissão Avaliadora será designada por Portaria da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, composta por, no mínimo, 3 (três) membros de diferentes áreas da administração, com reconhecida idoneidade e experiência em gestão pública e de pessoas.

A análise dos relatos considerará exclusivamente o merecimento do servidor, segundo os critérios abaixo:

CRITÉRIO	O QUE SERÁ OBSERVADO	PONTUAÇÃO
Clareza e coerência do relato	O texto é objetivo, compreensível e explica bem a situação?	25
Relevância da ação	A atitude descrita gerou impacto positivo no serviço, equipe ou comunidade?	25

Alinhamento com valores do serviço público	O relato demonstra ética, colaboração, empatia e dedicação ao bem comum?	25
Originalidade e iniciativa	O servidor mostrou criatividade, solução nova ou postura proativa diante de desafios?	25
TOTAL		100 pontos

Os 3 (três) relatos mais bem pontuados de cada categoria serão classificados como finalistas e divulgados publicamente.

5.2. Etapa de Votação Popular

A votação popular ocorrerá no perfil oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo no Instagram (@prefeituradesenadorcanedo), no dia 23 de outubro de 2025.

5.2.1 A votação ocorrerá da seguinte forma:

- A divulgação dos finalistas será feita por postagem oficial no feed no dia 21/10.
- No dia 23/10, serão publicados enquetes nos stories da conta oficial da Prefeitura, permitindo ao público votar em seus favoritos de cada categoria.
- O voto popular corresponderá à escolha mais votada nas enquetes, com base na porcentagem de votos registrada pela ferramenta do Instagram.

5.3. Os resultados serão capturados e arquivados pela equipe de comunicação, garantindo registro público e rastreável da votação.

5.4. Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora.

6. DA PREMIAÇÃO

Os vencedores (1º lugar) de cada categoria receberão:

a) Troféu “Servidor Destaque 2025: como símbolo de reconhecimento e valorização;

b) Título simbólico de “Embaixador(a) da Valorização do Servidor”: válido por 60 dias, com direito a participar como convidado(a) de honra em eventos e ações de valorização de pessoas promovidos pela Prefeitura.

Parágrafo único: O título de Embaixador(a) da Valorização do Servidor é honorífico e não gera qualquer vantagem funcional ou financeira, tendo caráter exclusivamente simbólico e inspirador.

A entrega dos troféus ocorrerá durante a Cerimônia Oficial da Semana do Servidor, no dia 29 de outubro de 2025, no Paço Municipal, com a presença do Prefeito ou autoridade designada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Ao se inscrever, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as regras deste edital e compromete-se a:

- a) Fornecer informações verídicas e completas;
- b) Manter conduta ética e respeitosa durante todas as etapas;
- c) Autorizar, de forma gratuita e irrevogável, o uso de seu nome, imagem, voz e relato para fins de divulgação institucional da Semana do Servidor 2025 e de ações de valorização do servidor público, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- d) Participar, se convidado, de ações institucionais de valorização e boas práticas promovidas pela Prefeitura, em caráter voluntário e não remunerado.

8. DOS CASOS OMISSOS E RECURSOS

8.1. Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana do Servidor 2025, pautando-se pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

8.2. Recursos poderão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação de resultados, mediante protocolo no 1Doc, dirigido à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica. A Comissão analisará e decidirá em até 48 horas após o recebimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição na premiação Servidor Destaque da Semana do Servidor 2025 implica plena ciência e aceitação de todas as condições deste edital.

9.2. A Prefeitura reserva-se o direito de alterar, suspender ou anular o certame por motivo de força maior ou interesse público devidamente justificado.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Senador Canedo, revogando-se as disposições em contrário.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Senador Canedo – GO para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste edital.

Senador Canedo, 20 de outubro de 2025

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica